



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 318/1976

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 14.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Cambé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) para fazer face as despesas não constantes do orçamento (Contribuição ao Club 4H da Lorena) para obras de ampliação da sede.

ART. 2º. – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, Parágrafo 1º., Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 05 de Outubro de 1976.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 33/1976.

Autor: Executivo Municipal.